



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI Nº 3.581 / 2019, de 06 de agosto de 2.019

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar especial, com recursos recebidos do Ministério da Cultura, no valor de R\$ 250.000,00, para reforma e ampliação do Teatro Municipal do Distrito de Irapé.

MARCIO DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 05 de agosto de 2.019 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através do Setor de Finanças e Orçamento, a abrir um crédito suplementar especial, com recursos do Ministério da Cultura, para reforma e ampliação do Teatro Municipal do Distrito de Irapé, no valor de R\$ 250.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.11.01. Cultura E Turismo

F.P. 13.391.0020.1.020. Convênio Ministério da Cultura nº 19737/2017 - Teatro de Irapé.

44.90.51.00. Obras e Instalações

Ficha – 370 - Recurso – 05 UniãoR\$250.000,00

Artigo 2º - A despesa acima já integra os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentária, vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 06 de agosto de 2.019


MARCIO DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal


Lei registrada e arquivada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GERSON GODOY - Ass. Parlamentar - Port. 105/2018